



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de Grupo formal (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF Jurídica), Grupo informal (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos), Fornecedor individual (detentor de DAP ou CAF Física) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício do ano letivo de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9758/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO PELO DECRETO Nº 2.002/2025: Bruno Macedo Aquino Silva.

RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA CONTENDO O PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO:

DATA DA LICITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2026.

CREDENCIAMENTO: 09h:00min às 09h:59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 10h:00min.

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala da COPEL, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila/BA, CEP: 42.850-000.

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, deste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Alberto Pereira Castro, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e sua alteração, a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025 e demais legislações aplicadas à matéria, conforme Processo Administrativo nº 9758/2025, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, e através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, como dispensa de licitação, em Sessão Pública que ocorrerá às **10h:00min do dia 06 de fevereiro 2026**, na Sede da Prefeitura do Município – Sala da COPEL, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila/BA, onde serão recebido o invólucro com o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E O ENVELOPE DO PROJETO DE VENDA**.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

Contratação de Grupo formal (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF Jurídica), Grupo informal (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos), Fornecedor individual (detentor de DAP ou CAF Física) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício do ano letivo de 2026, conforme especificações constantes do **Anexo II**, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A aquisição de alimentos será remunerada nos valores previstos no Anexo I, sendo certo que não será (ão) considerado (s) credenciado o(s) Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que apresentarem preço diferente do estabelecido para entrega dos produtos.

3.2. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº 777/2024:

Órgão/Unidade:	08/801 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade:	12.306.0003.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA/BA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila / Bahia



Elemento de Despesa:	33903000
Fonte de Recursos:	5520000

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF), **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos ou CAF Física) e **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física ou CAF Física), **de acordo ao art. 34, incisos I, II e III da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025**, seguindo ordem de prioridade para seleção, nos quais deverão constar no Projeto de Venda os nomes dos agricultores, CPF, DAP e descrição do respectivo produto, bem como a declaração dos respectivos agricultores que fornecem os produtos que constam no referido Projeto, não ultrapassando o valor estipulado pela lei.

4.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo a redação do art. 39, constante na resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

4.3. A aquisição dos gêneros alimentícios, objeto deste edital, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, comprovado por nota fiscal de venda.

4.4. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

5 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os interessados que desejam credenciar para a Chamada Pública deverão comparecer no dia 06 de fevereiro de 2026, no horário das 09h:00min às 09h:59min, na Sede da Prefeitura do Município – Sala da COPEL, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila/BA, CEP: 42.850-000.

5.1.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Presidente da Comissão, munidos, obrigatoriamente, dos documentos de credenciamento, bem como dos documentos de habilitação (envelope “A”) e Projeto de Venda (envelope “B”), em envelopes distintos, separados, lacrados, indevassáveis e preferencialmente opacos.

5.2. Entende-se por **documento de credenciamento**:

5.2.1. Grupos Formais:

a) Requerimento de participação, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV do edital;

b) Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto;

c) Procuração (pública ou particular) ou documento equivalente instituindo representante legal, o qual será concedido poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da Proponente todos os atos pertinentes à reunião, conforme modelo em anexo;

d) Documento de identificação com foto do representante legal.

5.2.2. Grupos Informais e Fornecedores Individuais:

a) Requerimento de participação, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV do edital;

b) Documento de identificação com foto do representante legal;

c) Procuração (pública ou particular) ou documento equivalente instituindo representante legal, o qual será concedido poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da Proponente todos os atos pertinentes à reunião, conforme modelo em anexo.

5.2.3. Fornecedores Individuais:



- a) Requerimento de participação, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV do edital;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal.

5.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor público da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.

5.5.1. A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das vias originais que serão autenticadas pelo servidor público da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e consequentemente impedirá o recebimento da documentação da Cooperativa ou Associação.

5.5.2. No caso de documentos encaminhados retirados da internet, os mesmos somente terão validade após consulta realizada pela Comissão.

5.5.3. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

5.7. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de fevereiro 2026 às 10h:00min.

5.8. Os elementos que compõem os envelopes A (habilitação) e b (Projeto de Venda), conforme item 5.1, deverão ser apresentados conforme o disposto nos **Itens 6.1 e 6.2** deste Edital.

6 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. DE HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar **01 (um) Envelope Lacrado**, com as seguintes indicações:

ENVELOPE - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO FORNECEDOR
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2025

6.1.2. Os envelopes entregues deverão conter os seguintes documentos, conforme previstos no art. 36 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

6.1.2.1. Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física ou CAF, não organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.1.2.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo e informais de mulheres, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**



- I – a prova de inscrição no CPF;
- II – o extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- V – A mulher membro da UFPA será identificada por meio do número do CPF, e no extrato do CAF deve constar como “mão de obra”

6.1.2.3. Os Grupos formais, detentores de DAP ou CAF Jurídica, constituídos em Cooperativas e/ou Associações, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.1.2.4 Os Grupos formais, detentores de DAP ou CAF Jurídica, constituídos em Cooperativas e/ou Associações, ainda deverão apresentar as seguintes **documentações complementares** abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do pertinte ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- V - Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06.

6.1.2.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.1.2.5.1 Havendo tal situação mencionada no item anterior, a Administração apenas declarará habilitadas as empresas após o término do prazo para regularização dos documentos, com o devido registro em ata e publicação nos meios oficiais.

6.2 DO PROJETO DE VENDA

6.2.2 Os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar **01 (um) Envelope Lacrado**, com as seguintes indicações:

ENVELOPE – PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO FORNECEDOR
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

6.2.3 Os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar neste envelope o PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR conforme

Anexo III do presente edital, de acordo com o modelo do anexo VII da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 ME/FNDE.

6.2.4 O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.



6.2.5 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.2.6 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Entidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

6.2.7 Na apresentação do projeto de venda os participantes deverão constar apenas os quantitativos dos itens de acordo com sua capacidade de entrega. Tendo, portanto, como referência para os valores dos produtos os constantes em edital, Anexo II. O critério de julgamento seguirá as normativas do PNAE, constantes na resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020.

6.2.8 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.2.8.4 Havendo tal situação mencionada no item anterior, a Administração apenas declarará habilitadas as empresas após o término do prazo para regularização dos documentos, com o devido registro em ata e publicação nos meios oficiais.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

7.1.1. Entende-se por local, no caso de DAP ou CAF Física, o município indicado na DAP ou CAF.

7.1.2. Entende-se por local, no caso de DAP ou CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs ou CAF's Físicas registradas no extrato da DAP ou CAF Jurídica.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, e os grupos formais e informais de mulheres em referência ao disposto no item 7.3, inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica ou CAF conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 7.3, inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2 deste edital.

8 – DAS AMOSTRAS

8.1. É obrigatória a apresentação das amostras dos gêneros alimentícios (itens 4, 5,7,19, 20, 23, 35, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54), com exceção para os demais produtos de hortifruti “in natura”. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Raul Seixas, S/N, Bairro Centro, Dias d'Ávila-Ba;

8.2. O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizado através dos telefones (71) 9692-6646, procurar Sra. Darlene ou e-mail: seducpedidosalimentacao@gmail.com;

8.3. As amostras deverão ser apresentadas até 48 horas (quarenta e oito horas) depois da realização da Chamada Pública, impreterivelmente;

8.4. As cooperativas que não apresentarem amostras na sua totalidade, serão desabilitadas;

8.5. As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas;

8.6. A amostras deverão ser apresentadas de acordo com os descritivos e as qualificações técnicas, relacionados na especificação do produto.

8.7. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da Cooperativa, relação de itens entregues e assinatura do responsável pela Cooperativa).

8.8. Será nomeada uma Comissão de Alimentação Escolar, composta pela Gerente da Alimentação Escolar, nutricionista QT e por uma técnica de nutrição.

9 – DA ADJUDICAÇÃO / RESULTADO

9.1. O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA será adjudicado ao Fornecedor que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Chamada Pública e seus Anexos, for declarado Vencedor.

9.2. A Comissão divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, através de registro em ata (comunicação comumente utilizada pela Administração), devendo ser homologado o resultado através de ato específico praticado pelo Prefeito Municipal.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS AO EDITAL

10.1. Eventuais **impugnações** ao edital deverão ser dirigidas à Presidente e protocolizadas exclusivamente através do e-mail recursosduvidaspmdd@gmail.com observado o prazo previsto no parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e o horário de funcionamento desta administração.

10.1.1. Não será conhecida a impugnação do presente edital, vencidos os respectivos prazos legais.

10.1.2. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 10.1 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

10.1.3. A Comissão responderá os pedidos de impugnação e esclarecimentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura dos envelopes.



10.2. Os prazos recursais obedecerão ao disposto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2.1. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico da COPEL, recursosduvidaspmdd@gmail.com.

10.2.2. Os Recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

11 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá (ão) entregar o objeto da presente Chamada Pública no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se sempre a boa qualidade e a validade dos produtos.

11.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá no Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Valter Seixas, S/Nº, Centro, Dias d'Ávila/BA e/ou diretamente nas Unidades Escolares/Creches da Secretaria de Educação, situadas nos seguintes endereços:

LISTA DE ENDEREÇO DAS ESCOLAS BENEFICIADAS		
ORD.	CRECHES/ UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO
1.	Centro Educ. Municipal Normélio Moura da Costa	Rua Joaquim Nabuco, S/Nº - Garcia D'ávila
2.	Centro Educ. Municipal Padre Camilo Torrend	Rua Tocantins, S/Nº - Cristo Rei
3.	Escola Municipal Anita Rodrigues	Rua da Holanda, S/Nº - Urbis
4.	Escola Municipal Laura Folly	Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento
5.	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	Rua da Holanda, S/Nº - Urbis
6.	Escola Municipal Claudionor Simões do Carmo	Rua Beta, Nº 44 - Entroncamento
7.	Escola Municipal Cristo Rei	Rua do México, Nº 437 - Cristo Rei
8.	Escola Municipal da Biribeira	Distrito de Biribeira
9.	Escola Municipal Eutródia Carvalho dos Santos	Rua Rui Barbosa, S/Nº - Urbis
10.	Escola Municipal Florêncio Borges de Santana	Rua Santa Terezinha, S/N - Imbassay
11.	Escola Municipal Futurama	Distrito de Jardim Futurama
12.	Escola Municipal Ayrton Carlos Nunes	Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila
13.	Escola Municipal José da Conceição Almeida	Rua José da Conceição Almeida, Nº 362 - Genaro
14.	Escola Municipal Profª Araci dos Reis	Distrito de Leandrino
15.	Escola Municipal Mª Santiago Bacelar de Santana	Av. Piauí, S/Nº - Santa Helena
16.	Escola Municipal Madre Diamantina	Rua Valter Seixas, Nº. 288 - Genaro
17.	Escola Municipal Profª Altair da Costa Lima	Rua Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
18.	Escola Municipal Profª Anfrísia Santiago	Rua Cahahiba, S/Nº - Nova Dias D'ávila
19.	Escola Municipal Profº Luis Sande	Rua Campo Alegre, Nº 542 - Lessa Ribeiro
20.	Escola Municipal Boa Vista de Santa Helena	Distrito de Boa Vista De Santa Helena
21.	Escola Municipal São José	Distrito de Emboacica
22.	Escola Municipal Santos Titara	Rua Lafayette Coutinho, S/Nº - Jardim Alvorada
23.	CMEI Deus Menino	Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis
24.	CMEI Dilce Bacelar de Santana	Rua Valdemar Bispo Dos Santos - S/N - Varginha
25.	CMEI São Francisco de Assis	Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento
26.	CMEI Maria José Limoeiro	Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis
27.	CMEI Ítala Neide	Rua da Itália - 281 - Urbis
28.	CMEI Paulo Freire	Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila
29.	Escola Municipal do Bosque	Rua Archimede, S/N, Bosque
30.	Escola Municipal Cândida Marques Costa	Rua dos Inocentes, S/N, Santa Helena
31.	Escola Municipal José Ferreira Veloso	Rua Claudio Cajado, S/N, Concórdia
32.	Escola Municipal Anísio Teixeira	Avenida Garcia Davila, S/N, Bosque



11.1.2. Os fornecimentos dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma de entrega que será estabelecido e disponibilizado caso haja retorno das atividades presenciais pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação; da periodicidade. A entrega quando realizada diretamente nas Unidades/Creches, deverão ocorrer com o acompanhamento de um funcionário da SEDUC;

11.1.3. O fornecimento de hortifrutigranjeiros será semanal e diretamente nas Unidades Escolares/Creches;

11.1.4. Os fornecimentos dos demais gêneros poderão ser semanal, quinzenal ou mensal, ficando a critério da Secretária de Educação a determinação da periodicidade e deverá ser entregue no almoxarifado da Alimentação Escolar.

11.1.5. O horário de realização das entregas será determinado pela Ordem de Compras emitida pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar e poderá ser realizada diretamente das 08:00h às 16:00h no almoxarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares.

11.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em partes.

11.3. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Administração Pública e, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.4. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR VENCEDOR

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e condições específicas constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto da presente Chamada Pública será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. O Contrato, decorrente da presente Chamada Pública, a ser assinado com o Fornecedor Vencedor terá prazo de vigência até **31 de dezembro de 2026**.

13.3. O Fornecedor Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções.

13.4. O limite de contratação deve respeitar o estabelecido na Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 – FNDE.

13.4.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/EEEx;

13.4.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VMC} = \text{NAF} \times \text{R\$ } 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

13.5. Para que ocorra a assinatura do Contrato dos grupos formais, o Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e



c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

13.6. A Prefeitura de Dias d'Ávila providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

13.7. A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual deverá ser exercida por funcionários designados em Portaria expedida pelas Secretarias competentes (Lei nº 14.133, de 2021).

14 – DOS FATOS SUPERVENIENTES

14.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

- a) Aditamento do processo;
- b) revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15 – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitações considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente Edital da Chamada Pública poderá ser obtido no Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, após a publicação do Edital até o dia anterior a data da Chamada Pública, ou através do site <http://www.diasdavila.ba.gov.br/>.

16.2. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16.3. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da referida Resolução do FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020.

16.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora.

16.5.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/EEEx.

16.5.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, unidos de DAP Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VMC} = \text{NAF} \times \text{R\$ } 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

16.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Resolução do FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020.

16.7. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, por interesse público; e, será anulada, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.8. Ocorrendo anulação ou revogação desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila providenciará a publicação, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para a solicitação de reconsideração.



16.9. As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato a ser firmado.

16.10. O Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e sua Equipe de Apoio, baseando-se no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.11. O Presidente da Comissão e/ou o Prefeito Municipal, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA** e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Presidente da Comissão, desde que apresentadas por escrito, através do endereço eletrônico recursosduvidaspmdd@gmail.com, ou por telefone para contato (71) 3648-3553.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16.15. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

16.15.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.15.2. Anexo II – Especificação dos Gêneros Alimentícios;

16.15.3. Anexo III – Modelo de Projeto de Venda;

16.15.4. Anexo IV - Modelo de Requerimento de Participação;

16.15.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Dias d'Ávila, 08 de janeiro de 2026.

Adina de Lima Gonçalves
Setor de Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência objetiva a Contratação de **Grupo formal** (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF Jurídica), **Grupo informal** (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos), **Fornecedor individual** (detentor de DAP ou CAF Física) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício do ano letivo de 2026.

GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR – ANO 2026					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	13,40	R\$ 6.700,00
2	ABACAXI - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	3.000	8,37	R\$ 25.110,00
3	ABOBORA - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	6,73	R\$ 33.650,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ : embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	kg	300	56,57	R\$ 16.971,00
5	ACEROLA CONGELADA fruta inteira, congelada de acerola, em embalagem de 1 kg. Devidamente higienizados. Produto obtido a partir frutas selecionadas, limpo e firme, tamanho e coloração uniforme, típico da variedade e tamanho médio. embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Devidamente vedado e identificado, com indicação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	KG	2.000	8,53	R\$ 17.060,00
6	AIPIM IN NATURA - Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	7,26	R\$ 87.120,00



7	AIPIM DESCASCADO CONGELADO - limpo e firme, tamanho e coloração uniforme. Devidamente Higienizado, deverá estar descascado e embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência em embalagem de 1 kg. Devidamente vedado e identificado, com indicação do produto, data de fabricação, prazo de validade	KG	4.000	13,16	R\$ 52.640,00
8	ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.200	15,87	R\$ 19.044,00
9	ALHO - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.000	40,57	R\$ 81.140,00
10	AMENDOIM - inteiro Amendoim cru, inteiro com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	4.000	20,48	R\$ 81.920,00
11	BANANA DA PRATA - Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40.000	8,07	R\$ 322.800,00
12	BANANA DA TERRA - Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25.000	10,59	R\$ 264.750,00
13	BATATA DOCE - Extra in natura, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	8,88	R\$ 44.400,00
14	BETERRABA - in natura. Médio, categoria extra, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, cor típica da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	8,11	R\$ 4.055,00
15	CEBOLINHA - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	600	16,38	R\$ 9.828,00
16	CEBOLA - Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isentos de parasitos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	KG	10.000	9,30	R\$ 93.000,00



	Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
17	CENOURA - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	10.000	8,81	R\$ 88.100,00
18	COENTRO - in natura. Coloração uniforme, fresco, intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.500	16,47	R\$ 41.175,00
19	COMINHO EM PÓ - Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica de 50 a 500 g com rótulo.	kg	700	48,55	R\$ 33.985,00
20	CORANTE EM PÓ - Condimento à base de urucum e fubá de milho. Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente.	kg	1.200	22,50	R\$ 27.000,00
21	COUVE - Couve folha in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.200	16,65	R\$ 19.980,00
22	CHUCHU - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	9,57	R\$ 114.840,00
23	FEIJAO DE CORDA - in natura. Coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de queimaduras. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada. Embalagem em saco plástico 1kg.	KG	1.000	22,77	R\$ 22.770,00
24	HORTELÃ - in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isento de queimaduras. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada. Cada molho com no mínimo 500 gr apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	15,17	R\$ 4.551,00
25	INHAME - Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	15,14	R\$ 7.570,00
26	LARANJA - Laranja in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	31.000	8,22	R\$ 254.820,00
27	LIMÃO TAHITI - in natura, classe60, categoria1, coloração uniforme, não deve apresentar quaisquer lesões. Gramatura media de 100 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade	KG	3.000	8,38	R\$ 25.140,00



	solicitada.				
28	MAMÃO FORMOSA - fruto grande, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.000	9,18	R\$ 18.360,00
29	MANGA PALMER - Fruto com características íntegras e de 1ª categoria, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25.000	8,04	R\$ 201.000,00
30	MARACUJA - In natura, inteira, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	6.000	16,44	R\$ 98.640,00
31	MAXIXE - in natura, médio com características íntegra e de boa qualidade, fresco limpo coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar qualquer. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.000	12,48	R\$ 12.480,00
32	MELÃO - Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	KG	8.000	8,20	R\$ 65.600,00
33	MELANCIA - Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	KG	60.000	5,71	R\$ 342.600,00
34	MILHO VERDE - In natura. Médio, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde em espiga. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	6.000	7,10	R\$ 42.600,00
35	PÃO CASEIRO - Embalagem de polietileno e atóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes com gramatura de 50 g, preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes.	KG	10.000	25,95	R\$ 259.500,00
36	PEPINO - in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.600	7,40	R\$ 11.840,00
37	PIMENTÃO VERDE - in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	8,98	R\$ 44.900,00



38	QUIABO- in natura , médio, 1ª qualidade, limpo, coloração verde uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.000	16,05	R\$ 16.050,00
39	GOIABA - 1ª qualidade, casca sã,. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90 % de maturação. Embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5.000	9,40	R\$ 47.000,00
40	RÚCULA - de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	11,30	R\$ 1.130,00
41	TANGERINA- in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	8.000	11,48	R\$ 91.840,00
42	TOMATE - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	9,86	R\$ 118.320,00
43	TOMATE CEREJA- in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40	19,57	R\$ 782,80
44	IOGURTE SACHÊ 1 L - Sabores: Ameixa, Coco, Morango. Embalagem de 1L rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 1L, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico.	L	24.000	13,51	R\$ 324.240,00
45	IOGURTE SACHÊ 200ML - Sabores: Ameixa, coco, Morango e Salada de frutas. Embalagem de 200ml rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 200 ml, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Laudo microbiológico.	UND	3.000	3,69	R\$ 11.070,00



46	MANTEIGA - ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, acondicionada em pote de 500g. Produto deve apresentar sabor encorpado, consistência firme. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem devidamente vedada e identificada com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Lauda microbiológico.	KG	2.500	59,79	R\$ 149.475,00
47	POLPA DE FRUTAS - Sabor goiaba , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	6.000	11,73	R\$ 70.380,00
48	POLPA DE FRUTAS - Sabor cajá , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	3.000	13,33	R\$ 39.990,00
49	POLPA DE FRUTAS - Sabor Acerola , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	2.000	12,63	R\$ 25.260,00
50	FRUTAS - Sabor Caju , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	1.200	11,73	R\$ 14.076,00
51	POLPA DE FRUTAS - Sabor manga , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	5.000	11,73	R\$ 58.650,00



52	POLPA DE FRUTAS - Sabor umbu , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Laudo Microbiológico.	KG	1.200	11,73	R\$ 14.076,00
53	POLPA DE FRUTAS - Sabor uva , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Laudo Microbiológico.	KG	1.000	22,01	R\$ 22.010,00
54	BROA DE MILHO - Sabor de milho. Embalagem de polietileno e a tóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes a base de trigo e farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, leite integral, óleo de soja e fermento, com gramatura de 40 a 50 g. preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado broas queimadas ou mal cozida, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes, data de fabricação e validade partir de 04 dias após a fabricação.	KG	10.000	24,12	R\$ 241.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.143.188,80

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Planejamento Estratégico desta Municipalidade, conforme solicitações de despesa – SD constantes em anexo aos autos, e com base nas informações básicas do ETP e desse termo de referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os produtos deverão ser fornecidos em concordância com às normas e especificações da ABNT, INMETRO e outras legislações aplicáveis aos produtos a serem adquiridos, no que se refere a qualidade e em conformidade com as orientações voltadas a sustentabilidade.



Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

- a) É obrigatória a apresentação das amostras para os gêneros alimentícios (itens 4, 5,7,19, 20, 23, 35, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54) com exceção para os demais produtos de hortifruti "in natura". As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Raul Seixas, S/N, Bairro Centro, Dias d' Ávila-Ba.;
- b) O agendamento para entrega das amostras deverá ser realizado através dos telefones (71)9 9692-6646, procurar Sra. Darlene ou e-mail: seducpedidosalimentacao@gmail.com;
- c) As amostras deverão ser apresentadas até 48 horas (quarenta e oito horas) depois da realização da Chamada Pública, impreterivelmente;
- d) As cooperativas que não apresentarem amostras na sua totalidade, serão desabilitadas;
- e) As amostras entregues para análise por parte da administração, não serão devolvidas;
- f) A amostras deverão ser apresentadas de acordo com os descritivos e as qualificações técnicas, relacionados na especificação do produto;
- g) As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da Cooperativa, relação de itens entregues e assinatura do responsável pela Cooperativa);
- h) Será nomeada uma Comissão de Alimentação Escolar, composta pela Gerente da Alimentação Escolar, nutricionista QT e por uma técnica de nutrição.

Critérios de seleções dos beneficiários

- a) Com base no **Art. 35**, Res. FNDE, Nº 06/2020 alterado pela Res. FNDE Nº 03/2025, para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
- b) Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- c) Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção (nos termos do art. 35, § 4º da Res. FNDE, Nº 06/2020 alterado pela Res. FNDE, Nº 03/2025 e do art. 14 da Lei 11.947/2009 alterado pela Lei nº 15.226/2025):

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes.

II- Grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

III- grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;



- d) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
- e) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

§ 1º Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

- a) no caso de empate entre Grupos Formais têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- c) Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de itens oriundos de grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, de Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem.

Documentação para habilitação

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP ou CAF Física, não organizados em grupo:

- I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I – A prova de inscrição no CPF;
- II – O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – O extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



§4º Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, poderá a Comissão de Licitação abrir prazo para a regularização da documentação.

Da classificação das propostas

Serão consideradas propostas classificadas as que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública, onde cada grupo formal de fornecedores (cooperativas e/ou associações) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas na Chamada Pública:

- a) A Comissão classificará as propostas, priorizando aquelas formuladas por grupos formais do município e considerando-se a ordenação crescente dos valores;
- b) Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos de região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de preferência;
- c) Os participantes da presente Chamada Pública apresentarão suas propostas na forma do Anexo IV, respeitando as quantidades e preços estabelecidos neste Termo de Referência, dentro do período do chamamento público e serão previamente notificados via e-mail para acompanhar a classificação das propostas e análise dos documentos de habilitação que serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação;
- d) A ausência de qualquer participante à classificação das propostas e análise dos documentos, não inviabilizará o prosseguimento do certame.

e) Após a classificação das propostas, caso mais de uma participante se habilite para o fornecimento de um mesmo item, o critério de desempate se dará, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterado pela Lei nº 15.226/2025.:

I- Os fornecedores locais do município;

Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes.

- a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
- b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
- c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
- d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

- a) no caso de empate entre Grupos Formais têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

§ 3º Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de itens oriundos de grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, de Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem.



§ 4º Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das obrigações da Contratada

As obrigações que a empresa contratada deverá cumprir e estarão previstas no contrato a ser firmado são:

- I- Assegurar condições materiais, de logística e de recursos humanos para a execução do objeto da contratação;
- II- Entregar os produtos nos prazos designados, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital e no presente Termo;
 - II- Responder por quaisquer danos que venha a causar ao Município de DIAS D'ÁVILA - ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos e/ou dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da contratante;
 - III- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
 - IV- Manter durante toda a execução do contrato administrativo as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - V- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;
 - VI- Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para entrega dos produtos e prestação dos serviços;
 - VII- Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo previsto neste Termo de Referência, os produtos objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou defeitos, ou que estejam de qualquer forma em desacordo com a especificação solicitada;
 - VIII- Permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, vistoria nas instituições de ensino e acompanhamento da entrega dos produtos e da prestação de serviços, a serem realizadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação para efeito de verificação do atendimento, pela empresa, das normas técnicas e das exigências do Edital e da legislação que rege a matéria;

Das obrigações da contratante

As obrigações que a contratante deverá cumprir e estarão previstas no contrato a ser firmado com a empresa contratada são:

- I- Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, **no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento)** deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, no termo do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterado pela Lei nº 15.226/2025.
- II- Acompanhar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- III- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;
- IV- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



- V- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- VI- Comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos e na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras.
- VII- Das condições de entrega dos itens
- VIII- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Gerencia de Alimentação Escolar.
- IX- A entrega deverá ser realizada de acordo com os quantitativos solicitados pela Ordem de Compras, desde que estejam dentro do saldo dos quantitativos de cada item determinados pelo Edital e, ainda, conforme relação de endereços constantes no Anexo II, deste Termo de Referência, onde será submetida à conferência obrigatória.
- X- Os funcionários da contratada deverão entregar os produtos devidamente uniformizados com jaleco, gorro ou touca e calçados.
- XI- Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento inadequado ou, ainda, por quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar.
- XII- Os produtos deverão ser pesados individualmente, no momento da entrega no Almoxarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares. Sendo assim, torna-se necessário que o fornecedor disponibilize uma balança profissional específica para alimentos digital, no ato da entrega.
- XIII- Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações do edital, não serão recebidos no momento da entrega por preposto da escola ou do Almoxarifado da Alimentação Escolar.
- XIV- Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento caso necessário.
- XV- A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Chamada Pública.
- XVI- A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as solicitações do Almoxarifado da Alimentação Escolar e a proposta do fornecedor.
- XVII- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento, estocagem e transporte dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.
- XVII- As polpas de frutas deverão estar congeladas. Todos os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade.
- XVII- Fornecer gêneros com data de entrega o mais próximo possível da data de fabricação, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;
- XIX- Na entrega dos gêneros a embalagem primária (embalagem que estiver em contato direto com os alimentos) deverá conter as seguintes informações:
- XX- Denominação de venda do alimento;
- XXI Lista de ingredientes;
- XXII Conteúdos líquidos;
- XIII Identificação do lote;
- XIV Prazo de validade;



XXV Instruções sobre preparo e uso do alimento, quando necessário;

XXVI Registro no órgão competente;

XXVII Informação nutricional;

XXVIII Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: Contem glúten.

XXIX A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.

XXX O horário de realização das entregas será determinado pela Ordem de Compras emitida pelo Almoarifado da Alimentação Escolar e poderá ser realizada diretamente das 8:00 h às 16:00h no almoarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares.

XXXI Dos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se sempre a boa qualidade e a validade dos produtos.

XXXII Os fornecimentos dos gêneros alimentícios (polpa, laticínios, pão caseiro e broa) deverão seguir o cronograma de entrega que será estabelecido e disponibilizado pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação.

XXXIII O fornecimento de hortifrutí será semanal e diretamente nas Unidades Escolares/ Creches;

XXXIV O fornecimento dos demais gêneros poderão ser semanal, quinzenal ou mensal, ficando a critério da Secretária de Educação a determinação da periodicidade e deverá ser entregue no almoarifado da Alimentação Escolar.

XXXV Locais de entrega:

Conforme determinação da SEDUC - Secretaria Municipal de Educação de Dias d'Ávila, deverão ser entregues no Almoarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado na Av. Raul Seixas, S/N, Bairro Centro, Dias d'Ávila-Ba e/ou diretamente nas Creches e Unidades Escolares conforme relação em Anexo II.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura instrumento contratual, a Administração poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual deverá ser exercida por funcionários designados em Portaria expedida pelas Secretarias competentes ([Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133 de 2021 e artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 1.867/2023, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

Constatando se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da execução desta contratação, devida de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que deverá tomar as medidas pertinentes, consoantes os termos da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalizar a execução do instrumento contratual, exercendo de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os itens serão recebidos, quando couber:

Provisoriamente, de forma sintética, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

Caso os itens estejam em desacordo com as exigências do instrumento edital ou apresentem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme cada caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação e recebimento definitivo por servidor responsável, que se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento provisório, com o atesto do documento de entrega em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme inciso II, alínea b do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os itens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento dos itens efetivamente entregues será efetivado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, na forma da Legislação em vigor, caso haja aceitabilidade dos produtos, cabendo a CONTRATADA comprovar a sua regularidade fiscal, social e trabalhista conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

Forma de pagamento

A Nota Fiscal – NF ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

As Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA devem vir com destaque de todos os tributos (impostos/taxas) que incidam ou venham incidir sobre o serviço/fornecimento prestado, respeitando sempre as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da presente contratação.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas para cada Secretaria Municipal, CNPJ distintos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

As propostas serão classificadas conforme habilitação dos projetos de venda, nos termos das Resoluções CD/FNDE Nº 06/2020 e CD/FNDE Nº 03/2025.

Qualificação técnica

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA/BA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila / Bahia



em grupo:

I – A prova de inscrição no CPF;

II – O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

§4º Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, poderá a Comissão de Licitação abrir prazo para a regularização da documentação.

Das penalidades

O descumprimento total ou Parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, sendo passível ainda das penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma legal, garantida a prévia defesa.

- a) O atraso injustificado na execução do respectivo Contrato por parte da CONTRATADA sujeitará está à multa moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor estimado do Contrato ao dia.
- b) A inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, sujeitará está à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato.
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de DIAS D'ÁVILA - pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Cometer fraude fiscal;
2. Apresentar documento falso;
3. Fizer declaração falsa;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
6. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8. Não manter a proposta.



9. Fraudar a execução do Contrato;
 10. Falhar na execução do Contrato;
 11. As infrações previstas nos incisos VIII a XI, do artigo 155, da Lei 14.133/21, sujeitarão o responsável à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disposto no § 5º, do artigo 156 da mesma Lei.
- d) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a CONTRATANTE.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato deverá ser contado a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2026.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.143.188,80 (Quatro milhões, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos.)**

Dias d'Ávila/BA, 02 de dezembro de 2025.

Jeane Alves Cruz.
Secretária Municipal de Educação
Mat. 23.713

Darlene da França Silva
Nutricionista Quadro Técnico
Mat.3285



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de Grupo formal (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF Jurídica), Grupo informal (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos), Fornecedor individual (detentor de DAP ou CAF Física) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício do ano letivo de 2026.

GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR – ANO 2026					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	13,40	R\$ 6.700,00
2	ABACAXI - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	3.000	8,37	R\$ 25.110,00
3	ABOBORA - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	6,73	R\$ 33.650,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	kg	300	56,57	R\$ 16.971,00
5	ACEROLA CONGELADA fruta inteira, congelada de acerola, em embalagem de 1 kg. Devidamente higienizados. Produto obtido a partir frutas selecionadas, limpo e firme, tamanho e coloração uniforme, típico da variedade e tamanho médio. embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Devidamente vedado e identificado, com indicação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	KG	2.000	8,53	R\$ 17.060,00
6	AIPIM IN NATURA - Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	7,26	R\$ 87.120,00



7	AIPIM DESCASCADO CONGELADO - limpo e firme, tamanho e coloração uniforme. Devidamente Higienizado, deverá estar descascado e embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência em embalagem de 1 kg. Devidamente vedado e identificado, com indicação do produto, data de fabricação, prazo de validade	KG	4.000	13,16	R\$ 52.640,00
8	ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.200	15,87	R\$ 19.044,00
9	ALHO - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.000	40,57	R\$ 81.140,00
10	AMENDOIM - inteiro Amendoim cru, inteiro com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	4.000	20,48	R\$ 81.920,00
11	BANANA DA PRATA - Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40.000	8,07	R\$ 322.800,00
12	BANANA DA TERRA - Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25.000	10,59	R\$ 264.750,00
13	BATATA DOCE - Extra in natura, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	8,88	R\$ 44.400,00
14	BETERRABA - in natura. Médio, categoria extra, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, cor típica da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	8,11	R\$ 4.055,00
15	CEBOLINHA - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	600	16,38	R\$ 9.828,00
16	CEBOLA - Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isentos de parasitos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	10.000	9,30	R\$ 93.000,00



17	CENOURA - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	10.000	8,81	R\$ 88.100,00
18	COENTRO - in natura. Coloração uniforme, fresco, intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.500	16,47	R\$ 41.175,00
19	COMINHO EM PÓ - Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica de 50 a 500 g com rótulo.	kg	700	48,55	R\$ 33.985,00
20	CORANTE EM PÓ - Condimento à base de urucum e fubá de milho. Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente.	kg	1.200	22,50	R\$ 27.000,00
21	COUVE - Couve folha in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.200	16,65	R\$ 19.980,00
22	CHUCHU - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	9,57	R\$ 114.840,00
23	FEIJAO DE CORDA - in natura. Coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de queimaduras. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada. Embalagem em saco plástico 1kg.	KG	1.000	22,77	R\$ 22.770,00
24	HORTELÃ - in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isento de queimaduras. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada. Cada molho com no mínimo 500 gr apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	15,17	R\$ 4.551,00
25	INHAME - Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	15,14	R\$ 7.570,00
26	LARANJA - Laranja in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	31.000	8,22	R\$ 254.820,00
27	LIMÃO TAHITI - in natura, classe60, categoria1, coloração uniforme, não deve apresentar quaisquer lesões. Gramatura media de 100 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	3.000	8,38	R\$ 25.140,00
28	MAMÃO FORMOSA - fruto grande, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.000	9,18	R\$ 18.360,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

FL. 31/57

29	MANGA PALMER - Fruto com características íntegras e de 1ª categoria, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25.000	8,04	R\$ 201.000,00
30	MARACUJA - In natura, inteira, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	6.000	16,44	R\$ 98.640,00
31	MAXIXE - in natura, médio com características íntegra e de boa qualidade, fresco limpo coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar qualquer. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.000	12,48	R\$ 12.480,00
32	MELÃO - Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	KG	8.000	8,20	R\$ 65.600,00
33	MELANCIA - Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	KG	60.000	5,71	R\$ 342.600,00
34	MILHO VERDE - In natura. Médio, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde em espiga. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	6.000	7,10	R\$ 42.600,00
35	PÃO CASEIRO - Embalagem de polietileno e atóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes com gramatura de 50 g, preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes.	KG	10.000	25,95	R\$ 259.500,00
36	PEPINO - in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.600	7,40	R\$ 11.840,00
37	PIMENTÃO VERDE - in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	8,98	R\$ 44.900,00
38	QUIABO - in natura, médio, 1ª qualidade, limpo, coloração verde uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.000	16,05	R\$ 16.050,00
39	GOIABA - 1ª qualidade, casca sã,. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90 % de maturação. Embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5.000	9,40	R\$ 47.000,00
40	RÚCULA - de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em	KG	100	11,30	R\$ 1.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA/BA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila / Bahia



	sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
41	TANGERINA - in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	8.000	11,48	R\$ 91.840,00
42	TOMATE - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	9,86	R\$ 118.320,00
43	TOMATE CEREJA - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40	19,57	R\$ 782,80
44	IOGURTE SACHÊ 1 L - Sabores: Ameixa, Coco, Morango. Embalagem de 1L rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 1L, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Lauda microbiológico.	L	24.000	13,51	R\$ 324.240,00
45	IOGURTE SACHÊ 200ML - Sabores: Ameixa, coco, Morango e Salada de frutas. Embalagem de 200ml rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 200 ml, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Lauda microbiológico.	UND	3.000	3,69	R\$ 11.070,00
46	MANTEIGA - ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, acondicionada em pote de 500g. Produto deve apresentar sabor encorpado, consistência firme. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem devidamente vedada e identificada com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Lauda microbiológico.	KG	2.500	59,79	R\$ 149.475,00
47	POLPA DE FRUTAS - Sabor goiaba , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	6.000	11,73	R\$ 70.380,00



48	POLPA DE FRUTAS - Sabor cajá , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	3.000	13,33	R\$ 39.990,00
49	POLPA DE FRUTAS - Sabor Acerola , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	2.000	12,63	R\$ 25.260,00
50	FRUTAS - Sabor Caju , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	1.200	11,73	R\$ 14.076,00
51	POLPA DE FRUTAS - Sabor manga , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	5.000	11,73	R\$ 58.650,00
52	POLPA DE FRUTAS - Sabor umbu , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	1.200	11,73	R\$ 14.076,00
53	POLPA DE FRUTAS - Sabor uva , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	1.000	22,01	R\$ 22.010,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

FL. 34/57

54	BROA DE MILHO - Sabor de milho. Embalagem de polietileno e a tóxica com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes a base de trigo e farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, leite integral, óleo de soja e fermento, com gramatura de 40 a 50 g. preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado broas queimadas ou mal cozida, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes, data de fabricação e validade partir de 04 dias após a fabricação.	KG	10.000	24,12	R\$ 241.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.143.188,80

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA/BA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila / Bahia



ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA/BA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila / Bahia



III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		



Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA/BA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila / Bahia



					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	
1					
2					
3					



4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	



Endereço		Fone	
Nome do Representante Legal		CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF



ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila,

Referente: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Objeto: Contratação de Grupo formal (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF Jurídica), Grupo informal (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos), Fornecedor individual (detentor de DAP ou CAF Física) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício do ano letivo de 2026.

A _____ (Nome do **Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais**), CNPJ ou CPF....., endereço completo_____, telefone _____, e-mail_____, requer sua participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício de 2026, com interesse em fornecer o objeto deste Edital.

Dias d'Ávila/BA, ____ / ____ /2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Nome e Assinatura do(s) Responsável (eis) Legais pelo (s) Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou CAF Jurídica), **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos) e **Fornecedores Individuais**).



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A **Prefeitura de Dias d'Ávila**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado por seu _____, o **Sr.** _____, CPF nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida na Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº - _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025, **Processo Administrativo nº 9758/2025**, sujeitando-se os contratantes a Lei nº. 11.947/2009 e sua alteração, pelo Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de Grupo formal (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF Jurídica), Grupo informal (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos), Fornecedor individual (detentor de DAP ou CAF Física) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício do ano letivo de 2026.
 - 1.1. **Parágrafo único:** O processo, normas, instruções, termo de referência, edital, seus anexos, assim também a proposta do grupo **CONTRATADO** constante na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Caberá a **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às **Ordens de Fornecimento** emitidas;
- II. Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- IV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI. Comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.
- VIII. Nos valores ofertados devem incluir as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- IX. Os produtos serão entregues em perfeita condição de uso
- X. Fornecer os produtos/prestar os serviços de forma eficiente e adequada.



- XI.** Os produtos a serem adquiridos serão os constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser de primeira qualidade, com características normais de cor, tamanho e sabor da espécie, sem ferimentos, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas além de outros componentes estranhos para que estejam aptas ao consumo imediato;
- XII.** Os produtos objeto da presente Chamada Pública deverá ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- XIII.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Gerencia de Alimentação Escolar.
- XIV.** A entrega deverá ser realizada de acordo com os quantitativos solicitados pela Ordem de Compras, desde que estejam dentro do saldo dos quantitativos de cada item determinados pelo Edital e, ainda, conforme relação de endereços constantes no Anexo II, deste Termo de Referência, onde será submetida à conferência obrigatória.
- XV.** Os funcionários da contratada deverão entregar os produtos devidamente uniformizados com jaleco, gorro ou touca e calçados.
- XVI.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento inadequado ou, ainda, por quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar.
- XVII.** Os produtos deverão ser pesados individualmente, no momento da entrega no Almoxarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares. Sendo assim, torna-se necessário que o fornecedor disponibilize uma balança profissional específica para alimentos digital, no ato da entrega.
- XVIII.** Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações do edital, não serão recebidos no momento da entrega por preposto da escola ou do Almoxarifado da Alimentação Escolar.
- XIX.** Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento caso necessário.
- XX.** A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Chamada Pública.
- XXI.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as solicitações do Almoxarifado da Alimentação Escolar e a proposta do fornecedor.
- XXII.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento, estocagem e transporte dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.
- XXIII.** As polpas de frutas deverão estar congeladas. Todos os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade.
- XXIV.** Fornecer gêneros com data de entrega o mais próximo possível da data de fabricação, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;
- XXV.** Na entrega dos gêneros a embalagem primária (embalagem que estiver em contato direto com os alimentos) deverá conter as seguintes informações:
- a) Denominação de venda do alimento;
 - b) Lista de ingredientes;
 - c) Conteúdos líquidos;
 - d) Identificação do lote;
 - e) Prazo de validade;
 - f) Instruções sobre preparo e uso do alimento, quando necessário;
 - g) Registro no órgão competente;
 - h) Informação nutricional;
 - i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: Contem glúten.
 - j) A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.
- XXVI.** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 às cópias das Notas Fiscais de compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- XXVII.** Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos fornecimento dos produtos, frete, seguro, taxas, impostos, recursos humanos e materiais assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



XXVIII. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

3.2. São obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fiscalizar a execução deste Contrato; e
3. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

3.3. É obrigação comum entre as partes o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO CONTRATAUAL

4.1. A entrega das mercadorias ocorrerá de **forma parcial**, de acordo com as necessidades da administração, após o recebimento da Ordem de Compra, sendo o prazo de compra e venda até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2026.

4.1.1. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026.

4.1.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

4.2. Ainda que o produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste Contrato.

4.3. A Empresa deverá entregar o objeto da presente Chamada Pública no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se sempre a boa qualidade e a validade dos produtos.

4.3.1. A entrega dos produtos ocorrerá no Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, situado à Rua Valter Seixas, S/Nº, Centro, Dias d'Ávila/BA e/ou nas Unidades Escolares/Creches da Secretaria de Educação, situadas nos seguintes endereços:

ORD.	CRECHES/ UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO
1.	Centro Educ. Municipal Normélio Moura da Costa	Rua Joaquim Nabuco, S/Nº - Garcia D'ávila
2.	Centro Educ. Municipal Padre Camilo Torrend	Rua Tocantins, S/Nº - Cristo Rei
3.	Escola Municipal Anita Rodrigues	Rua da Holanda, S/Nº - Urbis
4.	Escola Municipal Laura Folly	Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento
5.	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	Rua da Holanda, S/Nº - Urbis
6.	Escola Municipal Claudionor Simões do Carmo	Rua Beta, Nº 44 - Entroncamento
7.	Escola Municipal Cristo Rei	Rua do México, Nº 437 - Cristo Rei
8.	Escola Municipal da Biribeira	Distrito de Biribeira
9.	Escola Municipal Eutródia Carvalho dos Santos	Rua Rui Barbosa, S/Nº - Urbis
10.	Escola Municipal Florêncio Borges de Santana	Rua Santa Terezinha, S/N - Imbassay
11.	Escola Municipal Futurama	Distrito de Jardim Futurama
12.	Escola Municipal Ayrton Carlos Nunes	Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila
13.	Escola Municipal José da Conceição Almeida	Rua José da Conceição Almeida, Nº 362 - Genaro
14.	Escola Municipal Profª Araci dos Reis	Distrito de Leandrino
15.	Escola Municipal Mª Santiago Bacelar de Santana	Av. Piauí, S/Nº - Santa Helena
16.	Escola Municipal Madre Diamantina	Rua Valter Seixas, Nº. 288 - Genaro
17.	Escola Municipal Profª Altair da Costa Lima	Rua Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
18.	Escola Municipal Profª Anfrísia Santiago	Rua Cahahiba, S/Nº - Nova Dias D'ávila
19.	Escola Municipal Profº Luis Sande	Rua Campo Alegre, Nº 542 - Lessa Ribeiro
20.	Escola Municipal Boa Vista de Santa Helena	Distrito de Boa Vista De Santa Helena
21.	Escola Municipal São José	Distrito de Emboacica
22.	Escola Municipal Santos Titara	Rua Lafayette Coutinho, S/Nº - Jardim Alvorada



23.	CMEI Deus Menino	Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis
24.	CMEI Dilce Bacelar de Santana	Rua Valdemar Bispo Dos Santos - S/N - Varginha
25.	CMEI São Francisco de Assis	Av. Raul Seixas, S/Nº - Entroncamento
26.	CMEI Maria José Limoeiro	Rua Jose da C. Almeida -S/N-Vila Petropolis
27.	CMEI Ítala Neide	Rua da Itália - 281 - Urbis
28.	CMEI Paulo Freire	Rua São Salvador, S/N Garcia D'ávila
29.	Escola Municipal do Bosque	Rua Archimede, S/N, Bosque
30.	Escola Municipal Cândida Marques Costa	Rua dos Inocentes, S/N, Santa Helena
31.	Escola Municipal José Ferreira Veloso	Rua Claudio Cajado, S/N, Concórdia
32.	Escola Municipal Anísio Teixeira	Avenida Garcia Davila, S/N, Bosque

4.3.2. Os fornecimentos dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma de entrega que será estabelecido e disponibilizado caso haja retorno das atividades presenciais pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação. A entrega quando realizada diretamente nas Unidades/Creches, deverão ocorrer com o acompanhamento de um funcionário da SEDUC.

4.3.3. O fornecimento de hortifrutigranjeiros será semanal e diretamente nas Unidades Escolares/Creches.

4.3.4. Os fornecimentos dos demais gêneros poderão ser semanal, quinzenal ou mensal, ficando a critério da Secretária de Educação a determinação da periodicidade e deverá ser entregue no almoxarifado da Alimentação Escolar.

4.3.5. Do recebimento:

4.3.5.1. Os itens serão recebidos, quando couber:

- a) Provisoriamente, de forma sintética, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta; O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos; Caso os itens estejam em desacordo com as exigências do instrumento editalício ou apresentem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme cada caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação e recebimento definitivo por servidor responsável, que se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento provisório, com o atesto do documento de entrega em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme inciso II, alínea b do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

4.3.5.2. Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.3.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Os itens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.

4.3.5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



4.3.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento:

5.1.1. O pagamento dos itens efetivamente entregues será efetivado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, na forma da Legislação em vigor, caso haja aceitabilidade dos produtos, cabendo a CONTRATADA comprovar a sua regularidade fiscal, social e trabalhista conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

5.2. Forma de pagamento:

5.2.1. Nota Fiscal – NF ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.4. As Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA devem vir com destaque de todos os tributos (impostos/taxas) que incidam ou venham incidir sobre o serviço/fornecimento prestado, respeitando sempre as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da presente contratação.

5.2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para cada Secretaria Municipal, CNPJ distintos.

5.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.8. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3. Valor do Contrato:

5.3.1. Pelo fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s), no(s) quantitativo(s) descrito(s) no Anexo I deste Contrato, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

5.3.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5.3.3. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Dias d'Ávila, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº 777/2024:

Órgão/Unidade:	08/801 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade:	12.306.0003.2023



Elemento de Despesa:	33903000
Fonte de Recursos:	5520000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O(A) CONTRATADO(A) é obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117 desta Lei;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- m) No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.2. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3. Quando a rescisão deste Contrato ocorrer com base nos incisos V e VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja culpa do contratado, será esse ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito as hipóteses previstas no § 2º incisos I, II e III do art. 138, da mesma Lei.

8.2. Constituirão motivos para nullidade do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aquelas definidas nos artigos 147 a 150 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;
- c) A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.



9.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

9.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.5. Independentemente das multas aqui previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura instrumento contratual, a Administração poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual deverá ser exercida por funcionários designados em Portaria expedida pelas Secretarias competentes ([Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133 de 2021 e artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 1.867/2023, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

11.4. Constatando se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da execução desta contratação, devera de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que deverá tomar as medidas pertinentes, consoantes os termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Fiscalizar a execução do instrumento contratual, exercendo de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

11.6. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades



previstas na legislação pertinente.

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. É dever de o Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública nº xx/2025 e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO CONTRATUAL

MINUTA DA PLANILHA DE REFERÊNCIA CONTRATUAL EDITAL

DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Objeto: Contratação de Grupo formal (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF Jurídica), Grupo informal (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos), Fornecedor individual (detentor de DAP ou CAF Física) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Creches Municipais durante o exercício do ano letivo de 2026.

GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR – ANO 2026					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	13,40	R\$ 6.700,00
2	ABACAXI - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	3.000	8,37	R\$ 25.110,00
3	ABOBORA - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	6,73	R\$ 33.650,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	kg	300	56,57	R\$ 16.971,00
5	ACEROLA CONGELADA fruta inteira, congelada de acerola, em embalagem de 1 kg. Devidamente higienizados. Produto obtido a partir frutas selecionadas, limpo e firme, tamanho e coloração uniforme, típico da variedade e tamanho médio. embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Devidamente vedado e identificado, com indicação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	KG	2.000	8,53	R\$ 17.060,00
6	AIPIM IN NATURA - Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	7,26	R\$ 87.120,00



7	AIPIM DESCASCADO CONGELADO - limpo e firme, tamanho e coloração uniforme. Devidamente Higienizado, deverá estar descascado e embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência em embalagem de 1 kg. Devidamente vedado e identificado, com indicação do produto, data de fabricação, prazo de validade	KG	4.000	13,16	R\$	52.640,00
8	ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.200	15,87	R\$	19.044,00
9	ALHO - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.000	40,57	R\$	81.140,00
10	AMENDOIM - inteiro Amendoim cru, inteiro com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	4.000	20,48	R\$	81.920,00
11	BANANA DA PRATA - Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40.000	8,07	R\$	322.800,00
12	BANANA DA TERRA - Fruto médio, limpo, uniforme e acondicionado de forma a evitar danos; íntegro, ausência de sujidades. Gramatura mediana. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25.000	10,59	R\$	264.750,00
13	BATATA DOCE - Extra in natura, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	8,88	R\$	44.400,00
14	BETERRABA - in natura. Médio, categoria extra, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, cor típica da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	8,11	R\$	4.055,00
15	CEBOLINHA - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	600	16,38	R\$	9.828,00
16	CEBOLA - Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isentos de parasitos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	KG	10.000	9,30	R\$	93.000,00



	Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.					
17	CENOURA - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	10.000	8,81	R\$	88.100,00
18	COENTRO - in natura. Coloração uniforme, fresco, intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.500	16,47	R\$	41.175,00
19	COMINHO EM PÓ - Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica de 50 a 500 g com rótulo.	kg	700	48,55	R\$	33.985,00
20	CORANTE EM PÓ - Condimento à base de urucum e fubá de milho. Embalagem com rótulo de acordo com a legislação vigente.	kg	1.200	22,50	R\$	27.000,00
21	COUVE - Couve folha in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de queimaduras. Cada molho com no mínimo 500 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.200	16,65	R\$	19.980,00
22	CHUCHU - in natura, média, categoria 1, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não devendo apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	9,57	R\$	114.840,00
23	FEIJO DE CORDA - in natura. Coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de queimaduras. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada. Embalagem em saco plástico 1kg.	KG	1.000	22,77	R\$	22.770,00
24	HORTELÃ - in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isento de queimaduras. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada. Cada molho com no mínimo 500 gr apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	15,17	R\$	4.551,00
25	INHAME - Liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, ou cortes nas cascas, sem manchas, bolores ou outros efeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	15,14	R\$	7.570,00
26	LARANJA - Laranja in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	31.000	8,22	R\$	254.820,00
27	LIMÃO TAHITI - in natura, classe60, categoria1, coloração uniforme, não deve apresentar quaisquer lesões. Gramatura média de 100 gr. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	3.000	8,38	R\$	25.140,00



28	MAMÃO FORMOSA - fruto grande, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2.000	9,18	R\$ 18.360,00
29	MANGA PALMER - Fruto com características íntegras e de 1ª categoria, fresco, limpo, coloração uniforme, estado de maturação que permita suportar a manipulação e, possa ser servido em 48 h. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	25.000	8,04	R\$ 201.000,00
30	MARACUJA - In natura, inteira, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	6.000	16,44	R\$ 98.640,00
31	MAXIXE - in natura, médio com características íntegra e de boa qualidade, fresco limpo coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar qualquer. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.000	12,48	R\$ 12.480,00
32	MELÃO - Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	KG	8.000	8,20	R\$ 65.600,00
33	MELANCIA - Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isenta de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	KG	60.000	5,71	R\$ 342.600,00
34	MILHO VERDE - In natura. Médio, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde em espiga. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	6.000	7,10	R\$ 42.600,00
35	PÃO CASEIRO - Embalagem de polietileno e atóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificadas, rótulo deve conter ingredientes com gramatura de 50 g, preparada a partir de matérias primas de primeira qualidade, será rejeitado os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes.	KG	10.000	25,95	R\$ 259.500,00
36	PEPINO - in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.600	7,40	R\$ 11.840,00
37	PIMENTÃO VERDE - in natura, médio, categoria 1, com características íntegras e de 1ª qualidade, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	5.000	8,98	R\$ 44.900,00



38	QUIABO- in natura , médio, 1ª qualidade, limpo, coloração verde uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.000	16,05	R\$	16.050,00
39	GOIABA - 1ª qualidade, casca sã,. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90 % de maturação. Embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5.000	9,40	R\$	47.000,00
40	RÚCULA - de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem de sacos plásticos com rótulo, resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	11,30	R\$	1.130,00
41	TANGERINA- in natura. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte não apresentando manchas, amassados, rachaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	8.000	11,48	R\$	91.840,00
42	TOMATE - in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	12.000	9,86	R\$	118.320,00
43	TOMATE CEREJA- in natura, inteira. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40	19,57	R\$	782,80
44	IOGURTE SACHÊ 1 L - Sabores: Ameixa, Coco, Morango. Embalagem de 1L rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 1L, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Lauda microbiológico.	L	24.000	13,51	R\$	324.240,00
45	IOGURTE SACHÊ 200ML - Sabores: Ameixa, coco, Morango e Salada de frutas. Embalagem de 200ml rico em nutrientes, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem tipo sachê resistente de 200 ml, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Lauda microbiológico.	UND	3.000	3,69	R\$	11.070,00



46	MANTEIGA - ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, acondicionada em pote de 500g. Produto deve apresentar sabor encorpado, consistência firme. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem devidamente vedada e identificada com rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Lauda microbiológico.	KG	2.500	59,79	R\$ 149.475,00
47	POLPA DE FRUTAS - Sabor goiaba , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	6.000	11,73	R\$ 70.380,00
48	POLPA DE FRUTAS - Sabor cajá , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	3.000	13,33	R\$ 39.990,00
49	POLPA DE FRUTAS - Sabor Acerola , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	2.000	12,63	R\$ 25.260,00
50	FRUTAS - Sabor Caju , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	1.200	11,73	R\$ 14.076,00
51	POLPA DE FRUTAS - Sabor manga , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterá informações: Registro do MAPA, nº do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	5.000	11,73	R\$ 58.650,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fl. 57/57

52	POLPA DE FRUTAS - Sabor umbu , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, n° do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C e outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	1.200	11,73	R\$ 14.076,00
53	POLPA DE FRUTAS - Sabor uva , características adicionais: concentrado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. O rótulo da polpa conterà informações: Registro do MAPA, n° do Lote e o prazo de validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a - 18°C. outras informações previstas em legislação específica da Anvisa. Lauda Microbiológico.	KG	1.000	22,01	R\$ 22.010,00
54	BROA DE MILHO - Sabor de milho. Embalagem de polietileno e a tóxico com 05 a 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido, a entrega deve ser feita em embalagem secundária de papelão, lacrada, sem rasuras e sujidades identificada, rótulo deve conter ingredientes a base de trigo e farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, leite integral, óleo de soja e fermento, com gramatura de 40 a 50 g. preparada a partir de materias primas de primeira qualidade, será rejeitado broas queimadas ou mal cozida, com odor e saber desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes, data de fabricação e validade partir de 04 dias após a fabricação.	KG	10.000	24,12	R\$ 241.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.143.188,80

IMPORTANTE: A Planilha de Referência Contratual deverá ser apresentada em anexo ao Contrato decorrente da presente Chamada Pública, em conformidade com o constante no Edital e devidamente firmada pelas partes.